

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTO ÂNGELO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital na forma estatutária, o Presidente, **Convoca** todos os trabalhadores integrantes das categorias profissionais do comércio que laboram nas cidades de Santo Ângelo, Entre-Ijuís, São Miguel das Missões, Eugênio de Castro, Vitória das Missões, Caibatê, Roque Gonzáles, São Paulo das Missões, Giruá, Guarani das Missões, Cerro Largo, Sete de Setembro, São Pedro do Butiá, Salvador das Missões, Senador Salgado Filho e Ubiretama, associados ou não, sindicalizados ou não, representados por esta entidade, para a **Assembleia Geral Extraordinária** à realizar-se no **dia 16 de novembro de 2021** na Sede deste Sindicato dos Empregados no Comércio de Santo Ângelo, na Rua Florêncio de Abreu, nº 1261, centro, em Santo Ângelo/RS; no **dia 17 de novembro de 2021** na cidade de Cerro Largo, na ACI Associação Comercial e Industrial, na rua Dr. Otto Flach nº 894, bairro São Pedro; e no **dia 18 de novembro de 2021** na cidade de Giruá, na Câmara de Vereadores na Rua Santo Ângelo, nº 28, centro, toda as Assembleias a se realizar às **18:30 horas** em primeira convocação ou às **19:00 horas** em segunda convocação, para tratar sobre a seguinte: **Ordem do dia:** 1) Conveniência ou não para firmar convenção ou acordo coletivo de trabalho em benefício das categorias profissionais representadas por este Sindicato, para o ano de 2022 e 2023; 2) Em caso positivo, bases para o acordo ou convenção e fixação das cláusulas; 3) Autorização para em caso de malogro nas negociações, ajuizar ação de Dissídio Coletivo Originário e/ou Revisão de Dissídio Coletivo, de natureza jurídica e econômica na forma disposta na legislação em vigor; 4) Bases para o pedido amigável ou judicial; 5) Concessão de amplos poderes ao Presidente do Sindicato, para em caso de malogro nas negociações, indicar mediador e ou árbitro, aceitar ou rejeitar o mediador e ou árbitro indicado pelo(s) suscitado(s), bem como solicitar mediação do Ministério do Trabalho e Emprego; 6) Concessão de amplos poderes ao Presidente do Sindicato para negociar com a categoria econômica, podendo aceitar ou rejeitar propostas, firmar acordo ou convenção, inclusive acordos aditivos, podendo ainda delegar poderes; 7) Conveniência ou não para alteração da data-base; 8) Autorização para o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTO ÂNGELO ajuizar ações coletivas e individuais na condição de substituto processual, conforme dispositivo legal; 9) Autorização para o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTO ÂNGELO negociar com a categoria econômica, ou ainda por empresa PLR (Participação nos Lucros e Resultados) de acordo com o que determina a Lei nº 10.101 de 19 de dezembro de 2000; 10) Deliberação sobre a previsão ou não de desconto da contribuição assistencial e ou confederativa dos empregados em favor do Sindicato dos Empregados no Comércio de Santo Ângelo, segundo a reforma da CLT mediante Lei 13.467/2017: a) Autorização coletiva prévia e expressa, ou não, independentemente de associação e ou sindicalização, para descontos de contribuições assistenciais e ou confederativa dos empregados em favor do Sindicato dos Empregados no Comércio de Santo Ângelo, referente aos anos de 2022 e 2023, conforme alterações nos artigos 545 da CLT, abalizada no enunciado 47 da 2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho; b) Discussão e deliberação sob a fixação de valor, sistema de arrecadação e partilha da referida contribuição confederativa entre Sindicato, Federação e Confederação; c) Discussão e fixação quanto à época e o recolhimento do desconto das referidas contribuições assistenciais e ou confederativa, assim como a fixação das penalidades para os casos de recolhimento em atraso; 11) Discussão sobre o percentual de desconto referente a taxa de mensalidade dos associação ao Sindicato, bem como sua autorização para desconto em folha de pagamento; 12) Eleição complementar da diretoria, conforme Art 36º, alínea i) do estatuto social; 13) Assuntos gerais.

Santo Ângelo, 10 de novembro de 2021.

Cristian Carmo Fontella
Presidente.